

BANCO CIFRA S.A. - CNPJ/ME 62.421.979/0001-29 - NIRE 35300036646

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2023

1. DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: Aos 11 dias do mês de abril de 2023, às 12h30 horas, na sede social do **BANCO CIFRA S.A.**, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.830, Sala 102, Parte, Bloco 2, 10º andar, Condomínio Edifício São Luiz, CEP 04543-000, Vila Nova Conceição, Município de São Paulo, Estado de São Paulo ("Companhia"). **2. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15-12-1976 ("Lei das S.A."), por estar presente o único acionista da Companhia, Banco BMG S.A. **3. PUBLICAÇÕES:** Em conformidade com o artigo 133 da Lei das S.A., o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2022, foram publicados no jornal "Empresas e Negócios", na edição de 15.02.2023, página 16 e 20, com divulgação simultânea dos documentos na página do mesmo jornal na internet. **4. MESA:** Os trabalhos foram presididos por Flávio Pentagna Guimarães Neto e secretariados por Eduardo Mazon. **5. ORDEM DO DIA:** Exame e discussão a respeito (i) das contas dos administradores, do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras e do Parecer dos Auditores Independentes, todos referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2022; (ii) da destinação dos resultados apurados com relação ao exercício social encerrado em 31.12.2022; (iii) da fixação da remuneração anual e global dos administradores da Companhia; (iv) conhecimento do pedido de renúncia apresentado pela Sra. **ANA KARINA BORTONI DIAS**, brasileira, casada, bacharel em química, portadora da cédula de identidade RG nº 58.410.293-8 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o nº 605.649.701.15 ("Ana Karina") ao cargo Diretora sem designação específica da Companhia; e (v) da reeleição dos membros da Diretoria. **6. DELIBERAÇÕES:** O acionista presente apreciou as matérias constantes da ordem do dia e deliberou, sem quaisquer restrições ou reservas, o que segue: 6.1 Aprovar integralmente as contas dos administradores, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, todos referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2022. 6.2 Consignar que a Companhia apurou lucro no exercício social encerrado em 31.12.2022, no valor de R\$ 48.417.748,12 (quarenta e oito milhões, quatrocentos e dezessete mil, setecentos e quarenta e oito reais e doze centavos), o qual terá a seguinte destinação: (i) o montante de R\$ 2.420.887,40 (dois milhões, quatrocentos e vinte mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do referido lucro líquido, será destinado à conta da reserva legal da Companhia, em atendimento ao previsto no artigo 193 da Lei das S.A.; (ii) o montante de R\$ 11.499.215,18 (onze milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e quinze reais e dezoito centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado após a destinação descrita no item (i) acima, será distribuído a título de dividendo mínimo obrigatório, conforme previsto no artigo 202, I da Lei das S.A.; e (iii) o montante remanescente de R\$ 34.497.645,54 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) será destinado a reserva de lucros a realizar. 6.3 Consignar a renúncia dos membros da administração da Companhia ao recebimento de remuneração no exercício social de 2023. 6.4 Conhecer o pedido de renúncia apresentado pela Sra. **ANA KARINA BORTONI DIAS**, acima qualificada, ao cargo de Diretora sem designação específica da Companhia, nos termos da carta de renúncia entregue à Companhia em 02.03.2023 e arquivada na sede social da Companhia. 6.5 Reeleger os seguintes membros da Diretoria da Sociedade: (i) **FLÁVIO PENTAGNA GUIMARÃES NETO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº MG -117.32642 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 076.934.666-90, na qualidade de **Diretor sem designação específica**; (ii) **EDUARDO MAZON**, brasileiro, casado, bacharel em ciência da computação, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº 20775312 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 275.484.158-00, na qualidade de **Diretor sem designação específica**; e (iv) **CARLOS ANDRÉ HERMESINDO DA SILVA**, brasileiro, casado, graduado em ciências contábeis, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº 007.264.978-20 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 178.217.718-30, na qualidade de **Diretor sem designação específica**, todos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 14º andar, Bloco 01, Condomínio Edifício São Luiz, CEP 04543-000, Bairro Vila Nova Conceição, com prazo de mandato unificado de 3 (três) anos, o qual se encerrará na data da realização da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas e demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31.12.2025, permanecendo em seus cargos até a investidura dos novos eleitos. 6.4.1. Os diretores, ora reeleitos, declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, e declaram ainda, que preenchem as condições constantes no artigo 14 da Resolução nº 4.970/21 do Conselho Monetário Nacional, conforme declaração arquivada na sede da Companhia. 6.4.2. A eficácia da deliberação acima está condicionada à homologação do presente ato pelo Banco Central do Brasil e a diretoria tomará posse em seu cargo somente após tal homologação. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos e foi lavrada a presente ata, a qual lida, aprovada e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Flávio Pentagna Guimarães Neto - Presidente; e Eduardo Mazon - Secretário. **Acionista Presente:** Banco BMG S.A. (por Flávio Pentagna Guimarães Neto e Eduardo Mazon). Confere com a original lavrada em livro próprio. **FLÁVIO PENTAGNA GUIMARÃES NETO** - Presidente, **EDUARDO MAZON** - Secretário. JUCESP nº 222.561/23-3 em 30.05.2023, Maria Cristina Frei - Secretária Geral.



https://jornalempresasenegocios.com.br/publicidade_legal/banco-cifra-s-a-ata-de-assembleia-geral-ordinaria-realizada-em-11-de-abril-de-2023/